



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo n° 075/2017 - Pregão n°. 042/2017

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 227/2017

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **Município de Itanhandu** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, n° 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Evaldo Ribeiro De Barros, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n° 6.287.519 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 581.261.048-72, residente e domiciliado à Rua Elisa n° 54, Centro, Itanhandu/MG, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, **Multipontos Telecom Ltda - ME**, localizado na Rua Comendador Antenor Machado, n° 167 – Sala E, Centro, Cássia/MG, CEP 37.980-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.318.931/0001-96, representado pelo Sr. Matheus Antônio Bandim Mariano, sócio diretor, brasileiro, casado, analista de sistemas, residente e domiciliado à Rua Paulo Gama, n° 273, Centro, Cássia/MG, portador da cédula de identidade n° 299684167 e CPF 274.688.758-47, doravante denominado CONTRATADO com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 075/2017- MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL / REGISTRO DE PREÇOS N.º 042/2017** e nos termos da Lei Federal N° 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 227/2017, firmado em 06/07/2017, nos termos adiante ajustados:

Objeto do Contrato Principal: Contratação de empresa especializada em provimento de acesso à rede de dados da internet (SCM – serviço de comunicação multimídia) conforme resoluções n° 614/13 da ANATEL e demais resoluções e regulamentos para atender aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Itanhandu.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência, conforme Cláusula Quarta e Cláusula Décima Quinta do Contrato original, cuja vigência, prevista na Cláusula Quarta, passará a vigorar até o dia 05 de julho de 2020, a contar de 06 de Julho de 2019, bem como a implantação dos serviços de internet na UBS Teresa Levenhagen e ainda supressão do ponto de internet denominado "Internet na Praça", instalado na Praça Prefeito Amador Guedes.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os locais de instalação, endereços e respectivas velocidades, que vigorarão a partir de 1º de Julho de 2019, são os seguintes:

VELOCIDADE	LOCAIS	ENDEREÇO
05 MB DEDICADOS	Paço Mun/Administração	Praça Amador Guedes, 165 - centro
10 MB COMPARTILHADOS	Secretaria Mun Turismo	Rua Alexandre Moreira, n° 291 - Centro
	Serviços Gerais/Garagem Mun	Rua dos Lamins, n° 113 – B. N. Senhora de Fátima
	Secretaria Mun Saúde	Rua Eng. Paulo Franco da Rosa, n° 304 - centro
	Centro De Saude Dona Leonor Sobral	Praça Irmã Carvalho, n° 20 - centro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

	SecMun Desenvolvimento Social	Rua Manoel Carneiro, nº 534 – B. Industrial
	Quartel Da Polícia Militar	Rua dos Lamins, s/nº - B. N. Senhora de Fátima
	Escola Mun Tempo Integral	Estrada do Jardim, km 02 – Bairro Curral Falso
	Secretaria Mun Educação	Rua Ribeiro da Luz, s/nº - B. N. S. de Fátima
05 MB COMPARTI- LHADOS	Escola Mun Felipe Dos Santos	Av. Professor Brito, nº 206 - centro
	Escola Mun Felipe Dos Santos/ Laboratório.	Av. Professor Brito, nº 206 - centro
	Escola Mun Dona Nenem Garcia	Av. João Silva Costa, nº 338 – B. Vila Carneiro
	Escola Mun Dona Nenem Garcia/Laboratório.	Av. João Silva Costa, nº 338 – B. Vila Carneiro
	Escola Mun Varzea Do Rio Verde	Av. Jose de L. S. Scarpa, nº 273 – B. João Paulo II
	Escola Mun Várzea Do Rio Verde/Laboratório.	Av. Jose de L. S. Scarpa, nº 273 – B. João Paulo II
	Estação Tratamento Agua/Eta	Rua Virgínia, nº 200 – B. das Mansões
	Instituto Mineiro Agropecuária/IMA	Av. João Batista Scarpa, nº 666 - centro
	Creche Municipal	Rua Jorge Gibran Sobrinho, nº 200 - centro
	Quartel Da Policia Militar	Rua dos Lamins, s/nº - B. N. Senhora de Fátima
	Farmácia Municipal	Av. Fernando Costa, nº 792 - centro
	Casa Dia Arte E Reabilitação	Rua Jaime Carneiro, nº 230 – B. N. Sra de Fátima
	Ubs Daniel Ribeiro	Av. Ari Carneiro, nº 350 – B. Vila Carneiro
	Ubs Heitor Palombini	Rua Antônio Pereira Leite, nº 256 - RenneCharlie
	Ubs Dra. Elaine Fleming	Rua Neuza Fonseca Monteiro, nº 06 – B. Portal
	Ubs Jaime Passos	Rua Dr. Paiva, nº 215 – B. N. S. de Fátima
	Cras	Rua Oscar Guedes, nº 214 - Centro
	Conselho Tutelar	Rua Francisco Gomes Pinto, 302 – B. Jardim Colina
	Escola Mun Ana Carlos Da Silva	Estrada do Jardim, km 06 – Bairro Jardim
	Escola Mun Ana Carlos da Silva/Laboratório	Estrada do Jardim, km 06 – Bairro Jardim
	SecMun Esporte	Rua Pedro Cunha, s/nº - centro
	Ubs Jardim	Estrada do Jardim, s/n – Bairro Jardim
	Ubs Santa Odila	Av. Ary Carneiro, s/nº, bairro Santa Odila
Ubs Tereza Levenhagen	Av. Fernando Costa, nº 814 no centro	
SERVIÇOS DE INTRANET	Paço Municipal /Administração	Praça Amador Guedes, 165 - centro
	Secretaria Municipal de Saúde	Rua Eng. Paulo Franco da Rosa, nº 304 - centro
	Secretaria de Serviços Gerais/Garagem Municipal	Rua dos Lamins, nº 113 – B. N. Senhora de Fátima



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

CLAÚSULA TERCEIRA: A contratante pagará à contratada o valor total de R\$ 29.163,84 (Vinte e Nove Mil, Cento e Sessenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos) pela prestação dos serviços pelo período de 12 meses, conforme especificado abaixo:

ITEM	QNTD	§ UNITÁRIO	§ TOTAL	DESCRIÇÃO
01	12	R\$ 353,17	R\$ 4.238,04	ACESSO Á REDE DE DADOS DA INTERNET COM VELOCIDADE DE 05 MBPS DEDICADOS
02	96	R\$ 81,47	R\$ 7.821,12	ACESSO Á REDE DE DADOS DA INTERNET COM VELOCIDADE DE 10 MBPS COMPARTILHADOS
03	288	R\$ 54,30	R\$ 15.638,40	ACESSO Á REDE DE DADOS DA INTERNET COM VELOCIDADE DE 05 MBPS COMPARTILHADOS
04	36	R\$ 40,73	R\$1.466,28	SERVIÇOS DE INTRANET (REDE DE COMPUTADORES PRIVADA) COM VELOCIDADE DE 05 MBPS

CLAÚSULA QUARTA: As dotações do orçamento vigente que custearão as despesas do presente termo aditivo serão as seguintes:

52 - 02.03.00.04.122.0007.2010.3.3.90.40.00- Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração

91 - 02.03.00.06.181.0009.2118.3.3.90.40.00- Manutenção de Convênios com a Polícia Civil

95 - 02.03.00.06.181.0009.2119.3.3.90.40.00- Manutenção de Convênios com a Polícia Militar

117- 02.04.01.04.122.0007.2015.3.3.90.40.00- Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

134 - 02.04.03.08.243.0015.2030.3.3.90.40.00- Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar (FMAS)

151 - 02.04.03.08.244.0012.2022.3.3.90.40.00- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF (FMAS)

201 - 02.05.01.17.512.0034.2041.3.3.90.40.00- Manutenção dos Serviços de Fornecimento de Água e Distribuição (Urbano)

262 - 02.07.01.04.122.0007.2051.3.3.90.40.00 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde

246 - 02.06.00.27.812.0019.2048.3.3.90.40.00 - Manutenção de Atividades Esportivas

312 - 02.07.01.10.301.0025.2068.3.3.90.40.00 - Manutenção da Atividade Saúde da Família

343 - 02.07.01.10.302.0023.2058. .3.90.40.00 - Manutenção da Atividade de Saúde Mental

377 - 02.07.01.10.302.0023.2062.3.3.90.40.00 - Manutenção do Centro de Saúde Municipal

399 - 02.07.01.10.303.0021.2054.3.3.90.40.00 - Assistência Farmacêutica Básica

438 - 02.08.00.04.122.0007.2073.3.3.90.39.00 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento

474 - 02.09.03.12.122.0007.2079.3.3.90.40.00 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação

490 - 02.09.03.12.361.0028.2085.3.3.90.40.00 - Manutenção do Ensino Fundamental

522 - 02.09.03.12.365.0029.2088.3.3.90.40.00 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (PRE ESCOLA)

534 - 02.09.03.12.365.0029.2089.3.3.90.40.00 - Manutenção das Atividades da Creche Municipal

581 - 02.10.00.15.452.0036.2099.3.3.90.40.00 - Manutenção da Infra Estrutura, de Serviços Gerais

632 - 02.11.01.23.695.0041.2112.3.3.90.39.00 - Manutenção das Atividades do Turismo

Parágrafo Único - Por se tratar de despesas de natureza essencial e contínua, as partes das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas no exercício de 2019 correrão à conta de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros conforme previsão do PPA 2018 a 2021 da PMITANHANDU, cabendo ao setor contábil realizar os expedientes necessários para empenhamento compatível com a LDO e LOA respectiva para cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA: Os efeitos deste termo aditivo passam a vigorar a partir de 1º de Julho de 2019.

CLÁUSULA SEXTA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 24 de Junho de 2019.

CONTRATANTE
Evaldo Ribeiro de Barros
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO
Matheus Antônio Bandim Mariano
MULTPONTOS TELECOM LTDA – ME

Dr. Gustavo Levenhagen Moura
ASSESSOR JURÍDICO – OAB/MG 61.146

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____